



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2256 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplement.
007	01.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	100	1.260.000,00	
008	01.01.10.122.0052.2.014	3.1.91.13.02	100	140.000,00	
040	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	001	10.000,00	
036	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	001		10.000,00
035	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		1.000.000,00
055	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		400.000,00
032	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	001	50.000,00	
049	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	001	30.000,00	
110	01.01.10.302.0210.025	4.4.90.52.00	001		80.000,00
				1.490.000,00	1.490.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei N.º 678 de 21 de dezembro de 2009 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Roger Dias de Campos
Secretário Municipal de Saúde